



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 5.648, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.

ALTERA TARIFA DE TRANSPORTE URBANO

O PREFEITO DE CONCEIÇÃO DA BARRA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do art. 100 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as informações constantes no Processo Administrativo n.º 7.743/2022.

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam alterados os valores das tarifas da **VIAÇÃO MAR ABERTO LTDA**.

Art. 2.º - Os valores das tarifas a serem cobradas pela Viação Mar Aberto Ltda, serão com base na seguinte tabela:

Conceição da Barra x Santana	R\$ 4,21
Conceição da Barra x Linharinho	R\$ 6,25
Conceição da Barra x Itaúnas	R\$ 16,49
Conceição da Barra x Fazenda Albano	R\$ 20,03
Conceição da Barra x Sayonara	R\$ 11,46
Conceição da Barra x Braço do Rio	R\$ 13,51
Conceição da Barra x Cobraice	R\$ 16,23

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 5.386/2020.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois.

Walyson José Santos Vasconcelos
Prefeito

Sebastião da Cunha Sena
Gestor Especial de Governo
Portaria n.º 088/2022

Prefeitura de Conceição da Barra - ES
Gabinete do Prefeito
Publicado no <u>mural Pmco</u>
Em <u>08/11/2022</u>
Matrícula do Servidor <u>10503</u>
 Assinatura